

COMUNICADO DIREITO BP 6/2009

**REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES
AVALIATIVAS DE ESTUDO DE CASO NO
CURSO DE DIREITO DO *CAMPUS* DE
BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO.**

O Coordenador do Curso de Direito da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições e em conformidade com decisão do Colegiado de Curso de 31 de julho de 2009, faz o seguinte

COMUNICADO

- 1 Ficam regulamentadas as atividades avaliativas de estudo de caso no Curso de Direito, *Campus* de Bragança Paulista, da Universidade São Francisco, conforme anexo.
2. Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Bragança Paulista, 21 de setembro de 2009.

Prof. Dr. Luiz Sergio Leonardi Filho
Coordenador do Curso de Direito
Campus de Bragança Paulista

Anexo ao Comunicado Direito BP 6/2009

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES AVALIATIVAS DE ESTUDO DE CASO

1. As atividades avaliativas denominadas *estudo de caso* integram o sistema avaliativo do Curso de Direito da Universidade São Francisco, Campus de Bragança Paulista, sendo respaldadas pelas razões didático-pedagógicas que fundamentam o Projeto Pedagógico do Curso, na dimensão *avaliação da aprendizagem*.
2. As atividades avaliativas estudo de caso são desenvolvidas por meio de grupos de alunos, num total de quatro a seis membros por grupo, a partir de casos específicos que, por série do Curso, lhes são propostos.
3. As atividades avaliativas estudo de caso constituem-se como obrigatórias a cada Período do semestre letivo e série do Curso, compondo as notas denominadas N1 e N2 num percentual de 10% (dez por cento) de cada uma delas, sendo certo que será desenvolvido um estudo de caso por Período.
4. As atividades avaliativas estudo de caso têm efetivo caráter interdisciplinar e consistem no estabelecimento, a cada série do Curso, de um caso fático real, hipotético ou imaginário, de sentido jurídico, a partir do qual cada componente curricular integrante da respectiva série formulará as indagações pertinentes.
5. A composição dos casos ocorrerá de modo conjunto entre os docentes das componentes curriculares respectivamente envolvidas por série do Curso, sempre articulados por um docente Responsável pela série curricular especialmente designado pela Coordenação do Curso.
6. Os casos serão compostos e apresentados aos discentes contendo os seguintes elementos:
 - a. Enunciado;
 - b. Temática do caso;
 - c. Questionamentos propostos em sede de cada componente curricular respectivamente envolvida.
7. As atividades avaliativas estudo de caso têm por finalidade a construção, pelos discentes nela envolvidos, de um texto-resposta ao caso proposto, de formato dissertativo, em conformidade às regras estabelecidas por este Regulamento.
8. As atividades avaliativas estudo de caso visam desenvolver as competências e habilidades de raciocínio jurídico, trabalho em equipe, conexão proposicional entre conceitos e situações jurídicas, pesquisa, integração interdisciplinar e argumentação jurídica.
9. As atividades avaliativas estudo de caso, ainda que hipotéticas ou imaginárias, devem ser

referentes aos elementos componentes próprios das diversas situações jurídicas apresentáveis pelo Direito, bem como exigir dos discentes a capacidade de desenvolvimento de trabalho mediante o correspondente domínio técnico-científico proporcional à série curricular e, ainda, capacidade de administração de contingências e emoções. Tais componentes e exigências devem, contudo, ser dimensionadas pelos critérios didático-pedagógicos do ensino jurídico e do Curso de Direito da Universidade São Francisco, Campus de Bragança Paulista.

10. As atividades avaliativas estudo de caso terão cronograma e oportunidade de seu oferecimento fixados pela Coordenação do Curso de Direito, em cumprimento ao deliberado semestralmente a esse respeito pelo Corpo Colegiado do Curso.
11. As atividades estudo de caso serão avaliadas de acordo com uma escala numérica de notas de zero a dez, tendo como critérios a seguir, por todos os docentes nela envolvidos:
 - a. A observância das regras de formatação do trabalho escrito: nota atribuída de zero a 0,5 ponto;
 - b. O efetivo desenvolvimento de um raciocínio jurídico: nota atribuída de zero a 1,5 ponto;
 - c. A capacidade de abordagem analítica do caso proposto: nota atribuída de zero a 2,0 pontos;
 - d. A construção de solução coerente à análise apresentada: nota atribuída de zero a 2,0 pontos;
 - e. A fundamentação interdisciplinar: nota atribuída de zero a 2,0 pontos;
 - f. O posicionamento crítico: nota atribuída de zero a 2,0 pontos.
- 11.1 A formatação a ser observada por ocasião do texto-resposta ao caso deve respeitar os seguintes aspectos:
 - a. FOLHA: utilizar padrão A4;
 - b. FONTE: Arial, tamanho 12;
 - c. MARGENS: superior de 3 cm, esquerda de 3 cm, inferior de 2 cm, direita de 2 cm;
 - d. ESPAÇAMENTO: entrelinhas de 1,5;
 - e. NUMERAÇÃO de páginas: canto superior direito;
 - f. CAPA: contendo indicação da Instituição, natureza da atividade, nome e R.A. completos dos discentes e indicação da série curricular;
 - g. FOLHA DE ROSTO (de acordo com o padrão ABNT);
 - h. Reprodução do caso e respectivos questionamentos;
 - i. DESENVOLVIMENTO do texto pelo grupo;
 - j. FICHA DE NOTA: conforme modelo anexo.
- 11.2 A quantificação da nota final atribuída ao trabalho de cada grupo de discentes, será fruto da avaliação individual do docente responsável pela componente curricular à qual o caso se

aplica.

12. Os trabalhos correspondentes à atividade avaliativa estudo de caso, seguindo cronograma e oportunidade de seu oferecimento previamente fixados, devem ser protocolizados pelos respectivos grupos junto ao Protocolo Geral do Curso de Direito da Universidade São Francisco, Campus de Bragança Paulista, em número de vias igual ao número de Disciplinas da respectiva série curricular.
13. Dúvidas conteudísticas inerentes ao caso em si, devem ser solucionadas perante o Professor Responsável pela série curricular; dúvidas conteudísticas relativas aos aspectos inerentes a cada componente curricular devem ser solucionadas diretamente junto ao respectivo Professor da Disciplina.
14. Cabe a cada Professor Responsável pelas séries curriculares compor os grupos de trabalho, observando para tanto a alocação numérico-pedagógica de alunos por grupo e gerenciar toda a operacionalidade inerente a esta atividade pedagógica ao longo do período de seu desenvolvimento.
15. Na elaboração do texto-resposta devem os Acadêmicos reunidos em grupo pautá-lo em pesquisas jurídicas, tendo como fonte das mesmas a doutrina, jurisprudência, legislação e demais formas capazes de sustentar a lisura e a qualidade esperadas pedagogicamente do trabalho.
16. É obrigatória a apresentação, no texto-resposta, de referências bibliográficas ao final.
17. Não deve ser identificada ou endereçada a via do trabalho ao respectivo Professor do semestre.
18. Cada via dos trabalhos, após correção individualizada de cada Professor, deve ser devolvida aos grupos de discentes com as notas lançadas na folha denominada "Ficha de Notas", dando assim publicidade de tais atribuições aos alunos avaliados.
19. A inclusão de folhas e/ou demais complementos posteriores ao depósito do trabalho não serão considerados em hipótese alguma, não sendo os mesmos capazes de compor o trabalho e sua avaliação.
20. A perda do prazo para depósito do trabalho pelo grupo acarreta nota 0,0 (zero) aos discentes envolvidos, não havendo hipótese de segunda chamada.
21. Alunos que cursem Disciplinas fora de seu turno, série e turma de matrícula, devem apresentar tantos estudos de caso quantas sejam as diferentes turmas freqüentadas.
22. Quaisquer outras situações não previstas neste Regulamento, capazes de suscitar dúvidas quanto ao procedimento a ser adotado por Docentes e Discentes na elaboração e correção do Estudo de Caso, deverão ser alvo de requerimento fundamentado endereçado ao Coordenador de Curso, a quem caberá decidir.

ESTUDO DE CASO
FICHA DE NOTA

CRITÉRIO	NOTA
Formatação do trabalho (0,0 a 0,5)	
Desenvolvimento de raciocínio jurídico (0,0 a 1,5)	
Abordagem analítica do caso proposto (0,0 a 2,0)	
Construção de solução coerente à análise (0,0 a 2,0)	
Fundamentação interdisciplinar (0,0 a 2,0)	
Posicionamento crítico (0,0 a 2,0)	
TOTAL	

Observações facultativas do Professor: _____

Bragança Paulista, de de 2009.

Assinatura do Professor